



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 257 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Exce-
lentíssimo Senhor Desembargador
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTI-
NHO, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º,
incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Cole-
do Tribunal Superior Eleitoral, 13 (treze) diárias ao ser-
vidor requisitado, Sr. WILSON LIMA DE ALMEIDA , no va-
lor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos) cada e 13 (treze)
diárias, ao motorista requisitado, Sr. WANDERLEY DIAS DA SILVA.
, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados
novos) cada, correspondente ao período de 18 / 10 / 89 a 30 / 10 /
89 , ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo
a entrega das folhas de votação, relativas ao primeiro turno
das eleições presidenciais de 15.11.89 e, ao mesmo tempo, minis-
trando instruções nas Zonas 105ª, 99ª, 131ª, 26ª, 9ª, 3ª, 137ª, 141ª,
89ª, 90ª, 87ª, 36ª, 19ª, 139ª, 44ª, 11ª, 123ª, 29ª e 47ª.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do
mês de outubro de 1989.

Juarez Tavora de Azeredo Coutinho
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Desembargador Presidente